



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.079

de 05 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.577.279,52 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$1.577.279,52 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recurso 2 e 5, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, bem como por superávit financeiro, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas FR 2 e 5, dentro da Atividade 2.010, CA 300.0123, 300.0115, 300.0128, 300.0106, 300.0107, 300.0119, 300.0120, 300.0110 e da Atividade 2.016, CA 220.0023, de acordo com as necessidades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVITA FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 Superavit
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64..... Excesso

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.010 - Manutenção Atenção Básica da Saúde

33.90.30 Material de Consumo-FR5-CA 300.0123 Rec Remuneração Dep.Bancário Rec.
 Vinc.Custeio SUS

SUPERAVIT

13.319,62

33.90.39 Outros Serv.T.P.Jurídica-FR5-CA 300.0123 Rec Remuneração Dep.Bancário Rec.
 Vinc.Custeio SUS

SUPERAVIT

9.000,00

33.90.30 Material de Consumo-FR2-CA 300.0115 -Conv. SES - Custeio Proc 9874

SUPERAVIT

51.016,74

33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR2-CA 300.0115 -Conv. SES - Custeio Proc 9874

SUPERAVIT

12,68

44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0111 Atenção a Saúde Bucal /Inv.
 Prop 3550401712182005716

SUPERAVIT

8.570,00

33.90.39 Outros Serv.T.P.Jurídica-FR5-CA 300.0129 FNS-Prop 13752286000/1190-01-
 Atenção Básica

SUPERAVIT

300.000,00

44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0124 Rec Remuneração Dep Bancários
 Rec Vinc Invest SUS

SUPERAVIT

23.424,53

33.90.39 Outros Serv.T.P.Jurídica-FR5-CA 300.0130 FNS-Prop 13752286000/1190-08-
 Atenção Especializada

SUPERAVIT

230.000,00

44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR2-CA 300.0128 Conv SES- Conv nº 858-19-
 Aquis.Ambulância

SUPERAVIT

80.000,00

33.90.39 Outros Serviços T.P.Jurídica-FR2-CA 300.0128 Conv SES- Conv nº 858-19-
 Aquis.Ambulância

EXCESSO

10,00

44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0106 FNS- PROP 13752286000/1170-06
 Especializada

SUPERAVIT

59.510,00

33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA 300.0106 FNS- PROP 13752286000/1170-06
 Especializada

SUPERAVIT

138,84

44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0107 FNS- PROP 13752286000/1170-07 Especializada	SUPERAVIT	115.635,40
33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA 300.0107 FNS- PROP 13752286000/1170-07 Especializada	SUPERAVIT	3.713,34
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0119 MS - PROP 13752286000118001 Equipamentos	SUPERAVIT	76.146,92
33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA 300.0119 MS- PROP 13752286000118001 Equipamentos	SUPERAVIT	1,00
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0120 MS - PROP 13752286000118002 Equipamentos	SUPERAVIT	53.364,64
33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA 300.0120 MS- PROP 13752286000118002 Equipamentos	SUPERAVIT	1,00
33.90.30 Material de Consumo-FR5-CA 300.0110 FNS- PROGR FINANC AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	SUPERAVIT	10.762,59
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0110 FNS- PROGR FINANC AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	SUPERAVIT	6.000,00
33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA 300.0110 FNS- PROGR FINANC AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	SUPERAVIT	15.000,00
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0015.2.016 - Manutenção do Ensino Regular		
33.90.30 Material de Consumo-FR5-CA 220.0023 FNDE- T.C.20184117-8 Apoio Prova Brasil Educação Básica	SUPERAVIT	441.685,72
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR5-CA 220.0023 FNDE- T.C.20184117-8 Apoio Prova Brasil Educação Básica	SUPERAVIT	9.848,49
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO		
23.695.0027.1.007 - Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico		
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA 100.0137 DADE 2015 -Impl.Pista Vôo Livre	SUPERAVIT	70.069,61
	EXCESSO	48,40
	TOTAL	1.577.279,52